



CAMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA
as 10:14 horas Data 18/09/2023
N 15.32 / 2023
[Signature]
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 02 / 10 / 2023

[Signature]

Presidente

Aprovado: *Vinícius* discussão (de)

Foi: *Vinícius*

Veradores: Presentes (9) ausentes (X)

C/ Emenda (as)

Aprovado em: 02 / 10 / 2023

[Signature]

Presidente da Câmara Municipal

Votos contrários:

Maurine A. Brito

Carmen D. R. Almeida

Adivaldo R. de Souza

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

CRÉDITOS ADICIONAIS

PREFEITO MUNICIPAL: André dos Santos Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Montanha, 13 de setembro de 2023.

MENSAGEM Nº 013/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 013/2023 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

O Projeto de Lei que ora encaminho para a apreciação desse Poder Legislativo, trata de uma matéria eminentemente técnica e, desta forma, torna-se necessária algumas explicações para o bom entendimento dos nobres legisladores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) nasce do planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração Municipal de forma a atender as reivindicações da sociedade.

Todavia, durante o exercício financeiro, sempre surgem fatos que impõem a necessidade de redimensionar o planejamento inicial. Seria impraticável se o orçamento durante a sua execução não pudesse ser alterado objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração.

No final de cada exercício financeiro as dotações previstas e autorizadas por esse Poder Legislativo vão se esgotando e torna-se necessária anularmos algumas dotações para suplementarmos outras. Desta forma, o valor global do orçamento geral do Município não se altera, incluindo os orçamentos dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, **como também da Câmara Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Para tal existem os mecanismos disponíveis que são a abertura de créditos adicionais, as transposições, o remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, tudo evidentemente, mediante prévia autorização legislativa, conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração, solicitando que o Projeto de Lei em comento seja deliberado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e para tanto **CONVOCO UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação desta importante matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ANDRE DOS
SANTOS
Atenciosamente, SAMPAIO:088
87456720

Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
SANTOS
SAMPAIO:08887456720
Dados: 2023.09.18
09:58:17 -03'00'

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clébio Raulino
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTANHA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Projeto de Lei nº 013/2023.

Altera redação do artigo 5º, da Lei nº 1.125, de 15 de dezembro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumentado em mais 40% (quarenta por cento), o percentual fixado no artigo 5º, da Lei nº 1.125, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Serão utilizados como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja: superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulações de dotações orçamentárias, aplicando-se aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

orçamentos do **PODER LEGISLATIVO**, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 13 de setembro de 2023.

ANDRE DOS SANTOS Assinado de forma digital
SAMPAIO:08887456 por ANDRE DOS SANTOS
720 SAMPAIO:08887456720
Dados: 2023.09.18 09:59:28
-03'00'

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal